



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 158/ 2019
DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

“Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio ao servidor”

O Prefeito Municipal de Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30, V da lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 110, inciso VIII, c/c art. 129 seguinte da lei complementar nº 03/2011, de 02 de junho de 2011, e:

Considerando que o servidor preenche todos requisitos estabelecidos no art.110 seguinte da lei complementar 03/2011 combinando com o art.129 da mesma lei.

Considerando o parecer jurídico nos autos da pasta do Servidor Público, que conclui pela legitimidade da concessão de licença prêmio.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, licença prêmio, no prazo de 03 (três) meses ao servidor público Municipal, **José Augusto Santos Gama**, inscrito no CPF sob o nº 714.337.325-72 portador do RG nº 1144699 SSP/SE, **Motorista**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Fica autorizado o departamento de Recursos Humanos a proceder anotações nos registros funcionais, devendo informar a Secretaria que o servidor é lotado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachão do Dantas/Estado do Sergipe, 01 de agosto de 2019


Pedro Santos Oliveira
Prefeito Municipal